

## PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

O **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, no município de São Joaquim de Bicas, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para conservação de vacinas, amostras, medicamentos e termolábeis, de acordo com as especificações indicadas no *anexo I* deste documento.
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

### 2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **dentre os dias 11 de março de 2026 a 20 de março de 2026**.

### 3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.
- 3.4 Não há um número máximo de participantes, qualquer órgão consorciado poderá realizar o registro.
- 3.5 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.



- 3.6 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.7 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.
- 3.8 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email [planejamento@icismep.mg.gov.br](mailto:planejamento@icismep.mg.gov.br), por meio do contato: (31) 2571-3026 e, também, pessoalmente na sede do ICISMEP, localizada na rua das Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000 de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

São Joaquim de Bicas/MG, 10 de março de 2026.

---

**Thamiris Andrade Eugênio**  
Planejamento de Contratações  
ICISMEP

---

**Luiza Januzzi Santana Ribeiro**  
Coordenadora do Planejamento de Contratações  
ICISMEP



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

## Anexo I – Tabela de Itens

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA de 260 a 280 litros</b> tipo vertical; temperatura regulável na faixa de 2°C e 8°C; temperatura pré programável; construção do gabinete externo em aço inoxidável ou chapa de aço tratado que evite a corrosão, esmaltada a alta temperatura ou pintado com tinta epóxi; isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, com no mínimo 5 (cinco) cm de espessura em todas as paredes; porta de vidro triplo, antiembaçante; gabinete interno em plástico pré-moldado ou aço inoxidável, que permita acomodação de no mínimo 4 prateleiras em aço tratado e pintado a pó eletrostático ou tipo gaveta em aço inoxidável, removível; sistema de refrigeração isenta de CFC; compressor hermético; sistema de degelo automático; sistema vertical de circulação contínuo de ar forçado; com um o mais sensores internos para leitura digital da temperatura máxima e mínima; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no painel digital; memória dos valores pré-programados, mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; Porta USB para exportação de dados criptografados das variações de temperatura e eventos ocorridos existentes na memória interna; sistema que restabelece os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; alarmes audiovisuais para porta aberta, temperatura fora da faixa de trabalho e falta de energia; Dispositivo de alarme remoto por discador de telefone para no mínimo 5 números diferentes caso a temperatura atingir níveis fora do especificado; chave geral para alimentação elétrica; iluminação interna automática durante a abertura da porta; autonomia para até 48 horas em caso de falta de energia através da alimentação por bateria selada; pés com 4 rodízios. Deve vir acompanhada de discadora compatível com o Equipamento. 1.4 Funcionamento bivolt 127/220 volts. 1.5 Deve apresentar registro na Anvisa. |
| 2    | <b>CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS</b> - Refrigerador modelo científico vertical, Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, com no mínimo 04 prateleiras, com regulagem de altura; Porta de vidro com sistema ante embaçamento; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; espessura mínima de 70mm; Capacidade mínima 340 litros; Funcionamento bivolt 127/220 volts; Frequência 50/60 Hz; Faixas de Temperaturas entre 2°C a 8°C; Sistema de manutenção de temperatura em caso de falta de energia elétrica com autonomia mínima de 36 horas; Dispositivo de alerta por discador que realiza ligações telefônicas com capacidade mínima de 05 números telefônicos, Iluminação interna com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada; Base sapata niveladoras e/ou rodízios giratórios com trava; Gás refrigerante ecológico R134A, Sistema de refrigeração livre de CFC; Chave geral tipo liga/desliga e/ou chave geral para proteção da câmara. Painel eletrônico com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínimas e máximas atingidas; Sistema de monitorização de rede; com memorização mesmo com o desligamento da câmara; Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação. O equipamento deverá conter Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como o selo de certificação no INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3    | <b>CÂMARA FRIA DE 2° A 8°C</b> - Câmara de conservação uso médico hospitalar - finalidade: armazenamento e conservação; tipo: vertical; volume: 400 a 450 litros; isolamento: poliuretano injetado; controle temperatura: microprocessado; temperatura: 2 a 8 graus celsius, pré-calibrada 4 graus celsius. Discagem automática por telefone; sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica. Tensão de alimentação: 110/220V 60 Hz bivolt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4    | <b>FREEZER -20° C PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS</b> – Uso em laboratório - tipo: vertical; capacidade: mínima de 240 litros; Finalidade: conservar produtos biológicos e seus derivados; range mínimo de temperatura: -10°C a -30°C; tensão/frequência: 127 vac - 60 hz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5    | <b>FREEZER -20° C PARA GELO RECICLÁVEL</b> - Uso em laboratório - tipo: vertical; capacidade: mínima de 240 litros; Finalidade: conservar produtos biológicos e seus derivados; range mínimo de temperatura: -10°C a -30°C; tensão/frequência: 127 VAC - 60 hz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6    | <b>FREEZER VERTICAL -70°C PARA ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS</b> - Uso em laboratório - tipo: vertical; capacidade: entre 650 e 750 litros; finalidade: conservação de reagentes, amostras e outros; temperatura mínima regulável: -50°C a -86°C; tensão/frequência: 220v/60hz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

